



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 440/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 04 de abril de 2019

Ref.: **Requerimento nº 238/19-CMV**
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 6.079/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, que versa sobre obras no muro do Condomínio Sans Souci, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1-O executivo municipal tem conhecimento dos fatos relatados?
- 2-Caso positivo, existe algum protocolo do Condomínio Sans Souci junto a Prefeitura sobre essa obra?
- 3-É possível notificar o Condomínio sobre a questão, a fim de evitar possíveis acidentes?

Resposta: Sim, a Municipalidade possui ciência dos fatos aqui relatados e que se encontram em trâmite através do expediente administrativo nº 2.608/2019. O Condomínio já foi notificado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e também pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município, documentos que encaminho, na forma do anexo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 04/04/2019 14:00

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 238/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 238/2019 Informações sobre obras do muro do Condomínio Sans Souci.

Nº PROTOCOLO
00635/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. (19) 3849-8088

NOTIFICAÇÃO Nº 047 / 2019 – D.U. / S.P.M.A.

A **ADRIANO MENNA ZENZE (PROPRIETÁRIO) E
NOVATERRA EMPREENDIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**
End.: Alameda Montagne n.º45–Casa 110– Village Sans Souci
Valinhos / SP
CEP 13.278-252

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e do Departamento de Urbanismo, abaixo assinados, após vistoria realizada no local e com base na legislação em vigor, notifica V.Sa., proprietário, a providenciar **em caráter de urgência** os serviços necessários para o reestabelecimento das condições de **segurança e estabilidade** do muro lateral localizado no imóvel sito a **Alameda Montagne n.º 45 – Lote 110 – Quadra 3 – Village Sans Souci, nesta cidade**, uma vez que houve o desabamento do mesmo e que a situação oferece risco a quem transita pela via.

Legislação incidente:

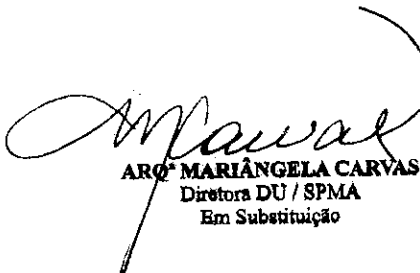
Lei n.º 2977/96 - Código de Obras:

*“Artigo 10 - O proprietário do imóvel, ou seu possuidor, são responsáveis pela manutenção das **condições de estabilidade, segurança e salubridade** do imóvel, suas edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições desta Lei e legislação correlatas, assegurando-se-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura do Município, relativas ao seu imóvel.”*

Esclarecemos que o não atendimento à presente, **acarretará na aplicação de medidas legais cabíveis** por parte desta Municipalidade, sem prejuízo das sanções/penalidades previstas pela legislação federal e estadual pertinentes.

Valinhos, 05 de fevereiro de 2019.


Eng^a Maria Silvia Previtalle
Secretária de Planejamento
e Meio Ambiente


ARC^a MARIÂNGELA CARVAS
Diretora DU / SPMA
Em Substituição


Rafael Corvini
FISCAL DE OBRAS
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS

Fls. N°	37	Rubrica	d
Proc. N°/Ano	2608/19		

AOS C/ SANDRA MORELLI (SÍNDICA)

END: Condomínio Village Sans Souci Valinhos/SP

NOTIFICAÇÃO

Valinhos, 12 Fevereiro de 2019.

Sendo a Defesa Civil um conjunto de ações preventivas, mitigação, socorro, assistência e recuperação destinadas a evitar e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social em situações de risco e desastres, este Departamento de Proteção e Defesa Civil, acatando parecer técnico da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, **NOTIFICO** V.Sa., proprietário, a providenciar em caráter **EMERGENCIAL** os serviços necessários para o restabelecimento das condições de segurança e estabilidade do muro lateral localizado no imóvel sito a Alameda Montagne nº45 - Lote 107 –Quadra 3 – Village Sans Souci, nesta cidade, uma vez que houve o desabamento do mesmo e que a situação oferece risco a quem transita pela via. Considerando o decreto municipal N°8.022 de 15 fevereiro de 2012, que institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Considerando que COMPDEC do Município esta integrada no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e dentro da sua área de atuação de acordo com a lei 12.608/2012.

CAPÍTULO 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC ,autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências.

Parágrafo único. As definições técnicas para aplicação desta Lei serão estabelecidas em ato do Poder Executivo Federal.

Art. 2º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios adotar as medidas necessárias à redução dos riscos de desastre.

Recebido

13/02/2019
Anhcamp



COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE VALINHOS

Fls. N° 38 Rubrica ch
Proc. N°/Ano 2608/19

§1º As medidas previstas no caput poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a adoção das medidas preventivas e mitigadoras da situação de risco.

Israel Ladismir Andreoli

Diretor

Depto. Proteção e Defesa Civil

Em 15 FEV 2019, o APTC 30
DEFESA CIVIL Sr EDILSON,
entregou a interessada
Sra. Sandra (Síndica) a
presente notificação